



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CERTIDÃO

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, em atendimento à solicitação da fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga é o órgão técnico responsável pelo acompanhamento sistemático da execução orçamentária do Poder Executivo, especialmente por meio da realização das audiências públicas previstas no inciso XL do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, conforme documentação anexa.

CERTIFICA, ainda, que a fiscalização da execução orçamentária também integra as atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal como um todo, sendo exercida por todos os Vereadores no desempenho de suas funções constitucionais de controle externo.

CERTIFICA, por fim, que o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas municipais constituem atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal, exercida por todos os Vereadores, no desempenho de suas funções constitucionais de fiscalização e controle externo, observados os princípios da independência funcional, da discricionariedade parlamentar e da atuação colegiada desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Votuporanga, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

